



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1247/2013

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.194,05 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 322.194,05 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO
0801 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1.001 – Pavimentação Urbana
151 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações1.763R\$ 299.763,21

0900 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0017.2.030 – Manutenção da Agricultura do Município
186 – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 1747.....R\$ 22.430,84

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Superavit financeiro conforme a seguir especificado:

Fonte 1763 Contrato de Repasse 0334343-92/2010	R\$ 299.763,21
Fonte 1747 Contrato de Repasse 0316995-16/2009	R\$ 22.430,84

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de fevereiro de 2013.

Publicado em	19.02.13
Jornal	Breves
Edição	2978


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal